



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008, às 12h44
Valéria / Matr.: 46957

MPV - 441

00458

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 8/09/2008	Proposição Medida Provisória nº 441/2008
-------------------	---

Autor Dep GERTUO MAGALHAES - PT DF	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo NOVO	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	----------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP, o seguinte artigo:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, IBAMA e ICMBio (Instituto Chico Mendes)
CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
EMENDA ADITIVA À MP 441/2008

“Art. Fica instituído o Adicional de Qualificação – AQ a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo Carreira de Especialista em Meio Ambiente (CEMA) e do Plano Especial de Cargos do Meio Ambiente, em razão de conhecimentos adicionais, títulos, diplomas e certificados adquiridos em cursos, treinamentos, capacitações e pós-graduações - especializações, mestrados e doutorados - em sentido amplo ou estrito.

JUSTIFICATIVA

O AQ é um moderno instrumento de gestão que objetiva valorizar a Cema e o Pecma, motivar seus servidores e induzir o aprimoramento do desempenho profissional destes, para que, cada vez melhor, tenham condições de enfrentar os desafios e pressões ambientais nacionais e internacionais, impostas em situações que vão desde o licenciamento de obras, a fiscalização de crimes ambientais, o manejo e a gestão ambiental, até a criação de subsídios para a formulação de políticas públicas.

A emenda, como proposta, estabelece as condições para a criação do AQ para a Cema e o Pecma, do MMA, Ibama e ICMBio. A criação do AQ já foi negociada e acordada entre o governo e os servidores, por meio da Comissão Paritária instituída pela Portaria Interministerial nº 27, de 3 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, 9 de fevereiro de 2005. A Comissão foi estabelecida em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso firmado em 29 de outubro de 2004, entre os Ministros de Estado do Meio Ambiente e do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Confederação Nacional dos Servidores Públicos Federais - Condsef.

PARLAMENTAR

